SECRETARIA EXECUTIVA

LEI Nº 3.530, DE 22 DE JULHO DE 2008

Referenda o Termo de Acordo Administrativo de Desapropriação Amigável, celebrado entre o Município de Arapongas e a empresa SOCOFER CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA. e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ARAPONGAS, ESTADO DO PARANÁ, DECRETOU, E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica referendado o Termo de Acordo Administrativo de Desapropriação Amigável, celebrado entre o Município de Arapongas e a empresa SOCOFER CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA., destinado a regularização de desapropriação de imóvel então pertencente à donatária, com direitos e obrigações recíprocas, por força de instrumento partícula lavrado em data de 04 de março de 2002 e Decreto 313/00, de 14 de junho de 2000.

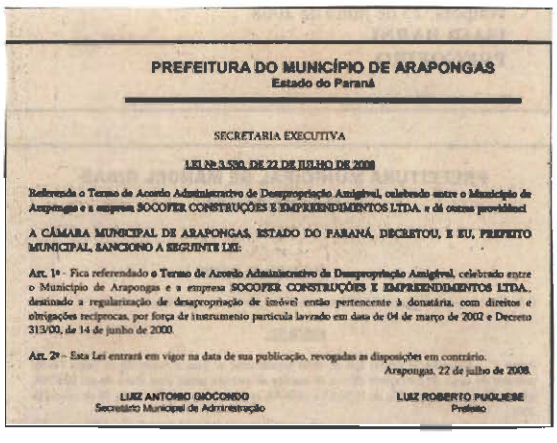
Art. 2º – Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Arapongas, 22 de julho de 2008.

Secretaria Executiva
Publicado no Jornal
Tribuna do Norte
Em 26 / 07 / 2008
Katia Nogueira
Funcionária

LUIZ ROBERTO PUGLIESE
Prefeito

LUIZ ANTONIO GIOCONDO
Secretário Municipal de Administração



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARAPONGAS
Estado do Paraná

SECRETARIA EXECUTIVA

LEI Nº 3.530, DE 22 DE JULHO DE 2008

Referenda o Termo de Acordo Administrativo de Desapropriação Amigável, celebrado entre o Município de Arapongas e a empresa SOCOFER CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA. e dá outras providências

A CÂMARA MUNICIPAL DE ARAPONGAS, ESTADO DO PARANÁ, DECRETOU, E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica referendado o Termo de Acordo Administrativo de Desapropriação Amigável, celebrado entre o Município de Arapongas e a empresa SOCOFER CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA., destinado a regularização de desapropriação de imóvel então pertencente à donatária, com direitos e obrigações recíprocas, por força de instrumento particula lavrado em data de 04 de março de 2002 e Decreto 313/00, de 14 de junho de 2000.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Arapongas, 22 de julho de 2008.

LUIZ ANTONIO GIOCONDO
Secretário Municipal de Administração

LUIZ ROBERTO PUGLIESE
Prefeito

CÂMARA MUNICIPAL DE ARAPONGAS
Publicado no Jornal
Em, 24 de 07 de 08
Funcionário